
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base nos artigos 53, inciso II, 54 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 c/c o art. 3º do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 160/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder indenização de transporte ao Sr. **SANDOALDO SILVA DE MEDEIROS**, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 0990, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.711.534-91, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 1.379/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a data do requerimento, revogada as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de agosto de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:0C606E21

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/08/2018. Edição 1840
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>